



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

A pandemia causada pelo novo Corona vírus impactou diretamente o processo de ensino aprendizagem, visto que as aulas presenciais foram suspensas. Esse novo contexto trouxe inúmeros desafios para os diferentes profissionais da educação, familiares e estudantes– visto que, em um curto espaço de tempo todos tiveram que se reinventar e, de alguma forma, se adequar à nova realidade apresentada. Visando um retorno eficiente e seguro, formou-se um grupo de trabalho para a Retomada das Atividades Escolares que segue formado pelas seguintes representações:

Secretária Municipal de Educação: Fernanda Estela Monteiro

Equipe técnica: Aparecida Veiga e Tatiana Hirota Tanaka

Secretário Municipal de Saúde: Gabriel Modesto

Equipe técnica: Hermínio Molinari

Conselho Municipal de Educação: Elisangela Canarin

Representante de diretores de escolas da rede municipal: Carina Zwierz

Representante de diretores de CMEIs: Noélia Lima E"çá Sobrinha

Representante de diretores de colégios/escolas da rede estadual: Emanuelle Mandú Meira dos Santos

Representantes do Centro Municipal de Avaliação e Atendimento Educacional e Especializado – Marja Pessoa dos santos e Isabel Cristina Silveira J. Guidini

INÍCIO DO ANO LETIVO 2021

03/02 Retorno dos Professores

05 á 12/02/2021 (Semana Pedagógica).

18/02/2021 (Início com os estudantes).

REGRAS PREVISTAS E AÇÕES RECOMENDADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

Ações necessárias no retorno

Curso de Capacitação: Ofertar curso de capacitação para todos os envolvidos.

Orientações: Orientar os pais e toda comunidade escolar através de cursos online, panfletos etc sobre as normas e cuidados de prevenção à Corona vírus.

Mapear as turmas: Saber como os alunos vivenciaram a quarentena de acordo com a realidade de cada um. Quem conseguiu ter acesso à internet? Quem fez as atividades?

Acolhimento: Com a ajuda de psicólogos e pedagogos conversar com os estudantes e profissionais sobre os traumas e as perdas vivenciados por todos e encontrar maneiras para trabalhá-los.

Elaborar avaliação diagnóstica: Verificar o quanto os estudantes avançaram.

Planejamento em longo prazo: Cada escola deverá elaborar um plano de ação para a retomada de acordo com sua realidade.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO

- Apresentar um plano de trabalho de medidas sanitárias, higienização e garantia de distanciamento entre as pessoas no ambiente escolar e salas de aula;
- Acompanhar os grupos de maior risco e vulnerabilidade;
- Avaliar a possibilidade de retorno gradativo das atividades escolares, com intervalos mínimos de 07 (sete) dias entre os grupos regressantes, em cada estabelecimento (para os diferentes níveis escolares, diferentes cursos, ou outros), com o monitoramento da evolução do contágio e de segurança, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos, se necessário;
- Avaliar inicialmente a possibilidade de retorno das atividades em períodos alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- Instruir os servidores, de acordo com sua área de atuação, sobre os encaminhamentos adequados das situações de distanciamento social, identificação de sintomas e a correta utilização de EPIs;
- Solicitar as empresas prestadoras de serviços terceirizados (serviços de limpeza e transporte) que orientem seus colaboradores sobre os encaminhamentos adequados das situações de distanciamento social, identificação de sintomas, bem como correta utilização de EPIs;
- Elaborar termo para os pais ou responsáveis de alunos que pertencem ao grupo de risco e que manterão os filhos por meio de atividades remotas;
- Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, de forma a reduzir a circulação dos mesmos no ambiente escolar, priorizando os atendimentos via telefone ou realizando o agendamento presencial;
- Realizar prévio levantamento dos servidores em grupos de risco, objetivando a alteração do seu local de trabalho ou trabalho remoto, e em caso de servidores que necessitem de afastamento, deverá apresentar Atestado Médico no setor de protocolos junto a Prefeitura Municipal;
- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;
- Organizar carga horária dos servidores, de modo garantir quadro funcional suficiente para receber os alunos e encaminhá-los as salas de aula;
- Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos funcionários e alunos com sintomas de síndrome gripal;
- Divulgar do plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para todos os trabalhadores e estudantes;
- Disponibilizar equipe de trabalho para acompanhamento pedagógico e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- Assegurar aos alunos do Grupo de Risco que permaneçam em casa, sem prejuízo de acompanhamento das aulas, com atividades desenvolvidas através de apostilas, livro didático, cadernos dos estudantes, e, com a possibilidade de vídeo-aula em que o professor possa interagir com os estudantes;
- Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em regime de home office e trabalho remoto, sem prejuízo de remuneração.

ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- Elaborar plano de contingência local especificando medidas de distanciamento social de todos os espaços da escola.
- Reorganizar os espaços de trabalho para reduzir os riscos de contaminação;
- Providenciar a atualização dos contatos dos alunos e servidores antes do retorno das aulas.
- Estabelecer um canal de comunicação com os pais e/ou responsáveis, de forma a reduzir a circulação dos mesmos no ambiente escolar, priorizando os atendimentos via telefone, redes sociais ou realizando agendamento.
- Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em atendimento ao dever de transparência;
- Solicitar atestado médico/termo de isolamento de estudantes com comorbidade de saúde para comprovar a necessidade de aulas remotas, e arquivar junto a documentação escolar.
- Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo corona vírus - COVID-19 afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação.
- Organizar os horários de entrada e saída dos alunos priorizando o escalonamento, na medida do possível usando diferentes locais de acesso (portas e portões) da instituição, e liberando uma turma por vez



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

no término da aula; evitando assim as aglomerações;

- Orientar a comunidade escolar quanto aos cuidados básicos de higiene, distanciamento, horários, escalonamento, medidas preventivas e situações em que a criança não poderá frequentar a escola;
- Disponibilizar em todas as salas de aula um frasco de álcool gel 70%, que será utilizado, obrigatoriamente, antes de entrar em sala;
- Orientação diária sobre cobrir o nariz e a boca com o braço e não com a mão, sempre que tossir ou espirrar;
- Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino e a permanência dos pais ou responsáveis, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível;
- Suspender a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas ou representem riscos de contágio, apontados pelos órgãos de saúde;
- Assegurar aos alunos do Grupo de Risco que permaneçam em casa, sem prejuízo de acompanhamento das aulas, com atividades desenvolvidas através de portfólio, apostilas, livro didático, cadernos dos estudantes, e, com a possibilidade de vídeo-aula em que o professor possa interagir com os estudantes;
- Aferir, obrigatoriamente, a temperatura corporal de todos os alunos e servidores, ao adentrarem na instituição de ensino, com termômetro infravermelho a fim de evitar o contato. Caso a verificação da temperatura registrada esteja igual ou maior que 37,1°C, o estudante ou servidor deverá ser isolado e a instituição de ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico, a unidade escolar deve manter um controle por escrito em livro Ata, da orientação realizada aos pais ou responsável pelo aluno de procurar a unidade de saúde responsável para o atendimento do mesmo, para próprio controle;
- Aferir, obrigatoriamente, a temperatura corporal de todas as pessoas antes de entrarem na instituição de ensino, com termômetro infravermelho a fim de evitar o contato. Caso a verificação da temperatura registrada esteja igual ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

maior que 37,1°C, não autorizar a entrada, realizar o registro dos dados apurados em planilha específica para controle das aferições.

- Monitorar e registrar em documentos específicos todos os casos de afastamento médico, especificando os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 e outras enfermidades de alunos e servidores da instituição.
- Encaminhar os casos suspeitos para unidade de saúde de referência.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.

1. Elaborar plano pedagógico de retorno às aulas tendo como principal foco a recuperação da aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais tanto cognitivas como socioemocionais.
2. Manter os princípios do Projeto Político Pedagógicos da instituição de ensino, bem como os conteúdos e objetivos de ensino devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação aos novos calendários;
3. Cumprir o Calendário Escolar aprovado pela SEED, garantindo desta forma a carga horária e dias letivos estabelecidos.
4. Organizar atividades pedagógicas de forma presencial e não presencial complementares, como alternativa para o cumprimento da carga horária anual prevista na legislação e normas dos sistemas de ensino;
5. Prever os momentos de parada: Planejamento, Conselho de Classe e outros que julgar necessários;
6. Orientar o arquivamento e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais durante e/ou pós-pandemia, para fins de comprovação e autorização de carga horária, conforme as normas do sistema de ensino;
7. Avaliar o planejamento anual observando as atividades previstas para o restante do ano letivo;
8. Promover a busca ativa e combate à evasão escolar de todos os alunos da instituição escolar;
9. Assegurar para os casos de alunos afastados com suspeita ou diagnosticados com COVID-19, atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, deve ser computada falta ou perdas pedagógicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- 10.** Garantir aos alunos cujos pais optarem pela manutenção do isolamento social e/ou estiverem inseridos no grupo de risco, meios de ensino remoto, sendo assegurado seu direito escolar, inclusive em avaliações, assiduidade, apresentação de trabalho, dentre outros, devendo o responsável pelo aluno assinar termo se comprometendo em assegurar ao educando meios para realização dessas atividades remotas, não devendo ser atribuída falta;
- 11.** Organizar a avaliação do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula;
- 12.** Organizar plano de intervenção pedagógica para garantir as aprendizagens essenciais para cada etapa e modalidade de ensino;
- 13.** Avaliação processual e mecanismos de acompanhamento que contemplem os direitos e os objetivos de aprendizagem;
- 14.** Manter diálogo com a SEED/Núcleo Regional de Ensino para analisar a transição dos alunos do 5º ano para 6º ano;
- 15.** Organizar atividades complementares para trabalhar os conteúdos de forma diferenciada, atividades remotas, pesquisas diversas, entre outros;
- 16.** Montar o plano de comunicação das ações e programações, de maneira objetiva, clara e transparente para toda a comunidade escolar, sempre utilizando uma linguagem e conteúdo motivadores, estimulantes e que passem confiança, ajudando a conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise;
- 17.** Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam as condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;
- 18.** Organizar atividades que estimulam a literatura, no formato híbrido.
- 19.** Realizar, para estudantes da educação especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados do retorno presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

20. Realizar o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais, durante o período de pandemia, e daqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas;
21. Definir os grupos que serão atendidos presencialmente com prioridade, observando que os critérios devem ser validados preferencialmente em diálogo com as comunidades escolares;
22. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica;
23. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.

PROTOCOLO SANITÁRIO

- ✓ Distanciamento Físico Organizar a recepção dos alunos preferencialmente nas respectivas salas de aula, evitando aglomerações no pátio e saguão da instituição;
- ✓ Considerar o espaçamento de 1,5m para ocupação das carteiras entre os alunos;
- ✓ Proibir atividades em grupos de alunos, sem os devidos cuidados;
- ✓ Orientar os alunos quanto ao uso obrigatório de máscara no trajeto casa-escola e no espaço escolar;
- ✓ Elaborar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;

Sinalizar rotas dentro das instituições de ensino para que os alunos mantenham distância entre si;

- ✓ Manter os ambientes arejados e ventilados, permanecendo com as janelas abertas, mesmo durante o uso do ar-condicionado; **e/ou ventiladores.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- ✓ Orientar os profissionais e alunos quanto a higienização das mãos para que ocorra diversas vezes durante o período de aula, com água e sabonete líquido e/ou utilizem álcool gel 70%;
- ✓ Vedar o compartilhamento de objetos pessoais, como toalhas, canetas, celulares, brinquedos, lápis de cor, apontador, dentre outros;
- ✓ Manter preferencialmente os materiais dos alunos na unidade escolar, a fim de evitar qualquer tipo de contaminação;
- ✓ Alertar sobre o risco do contato físico como abraços, beijos e , apertos de mão, criar formas alternativas de cumprimento;
- ✓ Indicar os locais de higiene na instituição de ensino: lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira sem tampa ou com tampa acionada por pedal e dispensadores com álcool em gel 70% em pontos de maior circulação devidamente identificados por cartazes facilitando a visualização;
- ✓ Garantir dosadores de álcool gel 70% na entrada das escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem das unidades, bem como em todas as salas de aula devidamente identificados por cartazes facilitando a visualização;
- ✓ Estabelecer/criar local adequado para isolamento de casos suspeitos.
- ✓ Manter o controle de temperatura de estudantes e servidores, ao adentrarem nas instituições. Caso a verificação da temperatura registrada esteja igual ou maior que 37,1°C, o estudante ou servidor deverá ser isolado e a instituição de ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico;
- ✓ Aferir, obrigatoriamente, a temperatura corporal de todas as pessoas antes de entrarem na instituição de ensino, com termômetro infravermelho a fim de evitar o contato. Caso a verificação da temperatura registrada esteja igual ou maior que 37,1°C, não autorizar a entrada;
- ✓ Realizar campanha informativa aos pais ou responsáveis orientando para aferirem a temperatura do estudante antes de irem para instituição de ensino e ao retornar e no caso da verificação registrada esteja igual ou maior que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

37,1°C deverá buscar atendimento médico, bem como em monitorar outros possíveis sintomas da COVID-19;

- ✓ Estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, como teclados, corrimãos, mesas, cadeiras etc, seguindo os protocolos estabelecidos baseados nas orientações dos órgãos responsáveis);
- ✓ Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais;
- ✓ Realizar campanhas para a adesão de garrafinhas individuais;
- ✓ Postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de máscara);
- ✓ Orientar que se evite, ao máximo, encostar em superfícies de alto toque em locais públicos (maçanetas, corrimãos ...);
- ✓ Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- ✓ Escalonar os horários de intervalo, bibliotecas, cantinas, refeitórios, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;
- ✓ Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara; preferencialmente com horários previamente agendados.
- ✓ Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais. Respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- ✓ Instruir a equipe de trabalho para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeita de contaminação;
- ✓ Buscar informações junto a Secretaria de Saúde quando ocorrer casos suspeitos ou confirmados de contaminação na instituição de ensino
- ✓ Orientar todos os trabalhadores e estudantes sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19; ressaltando a importância do isolamento social do paciente e contatos domiciliares (moradores do mesmo domicílio).
- ✓ Orientar que em caso de trabalhador ou estudante apresentar sinais ou sintomas da COVID-19, deverá imediatamente procurar a unidade de saúde de referência, permanecer em casa (isolamento domiciliar) e informar a instituição de ensino através do termo de isolamento domiciliar.
- ✓ Diante da identificação de um caso suspeito na instituição de ensino, com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida (espaço ao ar livre), de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhando para atendimento médico na unidade de saúde de referência.
- ✓ Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;
- ✓ Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, mediante afastamento por indicação médica/autoridade sanitária epidemiológica por 14 (catorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas.
- ✓ Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- ✓ Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.
- ✓ Apresentar atestado médico/termo de isolamento no retorno das atividades.

ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA

- ✓ Garantir o distanciamento físico de 1,5m entre estudantes nas salas de aula;
- ✓ Garantir o distanciamento físico de no mínimo 1,5m entre docente e estudantes;
- ✓ Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.
- ✓ Nas turmas em que o espaço da sala aula ocupado com alunos não comportar todos os discentes, deverá ser dividida em dois grupos, com aulas presenciais realizados em períodos alternados, ou seja, uma semana com aula presencial e uma semana com aula não presencial de maneira remota, dessa forma adotando o ensino híbrido;
- ✓ Nas turmas em que o espaço da sala de aula comporte todos os discentes, respeitadas as determinações do distanciamento social mínimo entre os estudantes, não será necessária a alternância de aulas presenciais e não presenciais.
- ✓ As carteiras, móveis e outros equipamentos não usados serão retirados da sala de aula para amplo trânsito e diminuição de superfícies de contato.

TRANSPORTE ESCOLAR

- ✓ Reduzir o número de estudantes por veículo;
- ✓ Desinfetar os ônibus escolares com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA.
- ✓ Organizar o embarque dos usuários do transporte escolar, que deve ser condicionado ao uso de máscara de proteção e álcool gel 70%;
- ✓ Reorganizar, se necessário, as rotas do transporte escolar, prevendo ampliação se for o caso das viagens por veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

Alimentação escolar

- ✓ Organizar nos refeitórios espaçamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas na fila e nas mesas (sendo intercalados do lado contrário da mesa), orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e que sejam evitadas conversas e contato físico;
- ✓ Higienizar as mesas e bancos na troca de turmas, caso a alimentação seja realizada no refeitório; com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA.
- ✓ Escalonar horários para a realização das refeições (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios, priorizando em servir os alunos em suas salas de aula, por um adulto, e fornecendo individualmente pratos e talheres;
- ✓ Aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de entrada dos refeitórios;
- ✓ Orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar para que não compartilhe copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal;
- ✓ Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições. com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA.
- ✓ Aluno poderá trazer lanche de casa, mas não poderá compartilhar com os colegas;

Outros Espaços Escolares

- ✓ Manter as bibliotecas e salas de leituras fechadas conforme recomendação do Conselho Regional de Biblioteconomia CRB-8 e demais órgãos de biblioteconomia de que nesse período bibliotecas, devem permanecer fechados ao público;
- ✓ Estabelecer rotina para o empréstimo de livros, na qual devem ser manuseados por uma única pessoa e ao retornarem ficarem em local pré-definido por quarentena de 48 horas antes de novo manuseio;
- ✓ Realizar as atividades de Educação Física, Arte, Psicomotricidade, Corpo e movimento, musicalização, dentre outras, mediante o cumprimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre; Reorganizar o cronograma dos intervalos ou recreios livres no pátio coberto ou descoberto, com menor número de alunos, e condicionados ao monitoramento dos profissionais, mediante o cumprimento do distanciamento; esportes coletivos (futebol, vôlei, basquete, ...) estão suspensos, não devem ser realizados.

- ✓ Adotar procedimentos de monitoramento do fluxo de ingresso nos banheiros e orientar os alunos e profissionais para manter à distância de um metro e meio entre si durante a sua utilização. Institucionalizar a prática do uso de álcool gel 70% antes e depois do uso dos banheiros

Uso de EPIs

- ✓ Os EPIs e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades;
- ✓ Os EPIs e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização;

Para os Profissionais:

- ✓ Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil 4 e 5 anos: Máscara e face shield, cabelos presos , no caso de cabelos compridos;
- ✓ Zeladoras: Calçado de segurança, óculos de acrílico ou viseira, máscara.
- ✓ Merendeiras: Máscara, touca e jaleco ;
- ✓ Secretários: Máscara.

A todos os profissionais: Manter a prática constante da limpeza das mãos com água e sabão/ detergente/ sabão líquido/ saponáceos e ou álcool gel 70%.

Acolhimento e acompanhamento psicossocial

- ✓ Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores e alunos no enfrentamento das incertezas da pandemia, conforme disponibilidade;
- ✓ Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

de ensino está preocupada com o bem-estar (social, econômico, psicológico e sanitário) de todos;

- ✓ Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.
- ✓ Implantar e preservar em caráter permanente, campanhas e ações de conscientização sobre cuidados e prevenção à saúde, dentro e fora do ambiente escolar.

RETOMADA DAS AULAS COM VISTAS A EDUCAÇÃO ESPECIAL

A volta às aulas presenciais é um tema bastante delicado e debatido atualmente, frente à pandemia atual gerada pelo Corona vírus e tendo que prezar os protocolos sanitários. Um dos maiores desafios para as escolas é a **inclusão** de estudantes com necessidades especiais neste retorno.

A educação inclusiva já faz parte do currículo da escola, além de ser considerada na infraestrutura de todos os ambientes. Agora, os cuidados devem ser ainda maiores e alguns educadores se perguntam como acolher esses alunos.

A Educação Especial precisa estar preparada para trabalhar as **competências socioemocionais** com intuito de atender nossos estudantes e professores dentro e fora da sala de aula, viabilizando meios de orientação aos pais, professores e estudantes.

Protocolos de segurança em relação aos estudantes com deficiências

Os novos protocolos de prevenção são similares em todo o país, mas é preciso lembrar que alguns estudantes terão mais dificuldade em se acostumar com as mudanças neste novo cenário. Isso não significa que eles não devam retornar à escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

Se o estudante não estiver no **grupo de risco**, ele também pode voltar para as aulas presenciais. Os gestores devem estudar cada caso individualmente, levando em consideração as necessidades do estudante, família e orientações médicas.

A Instituição deve fazer **treinamento** sobre todas as medidas de segurança e saúde com estudante, educadores, colaboradores e famílias.

Protocolos de higiene:

Os protocolos de higiene deverão ser cumpridos conforme as normativas , porém de acordo com a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 alterada pela Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020 em especial § 7º do art. 3º , que

§ 7º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Estudantes com deficiência intelectual

- Redobre o cuidado com a higiene pessoal;
- As orientações precisam ser claras e objetivas, fale quantas vezes for necessário;
- Os estudantes com Síndrome de Down, que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas e doenças respiratórias, devem ser considerados do grupo de risco.

Estudantes com deficiência visual

- Higienizar a bengala, com água e sabão ou álcool líquido 70%, várias vezes ao dia ou sempre após deslocamento externo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- Limpar os óculos e lentes, evitar o uso de álcool 70%, pois pode danificar as lentes. O recomendável é lavar com água e detergente neutro e em seguida lavar as mãos;
- Aumentar a frequência de limpeza dos óculos;
- Quando necessitar auxiliar na locomoção, orientar o estudante a pegar no ombro, em vez do cotovelo, porque a recomendação é tossir e espirrar no antebraço;
- Estudantes com doenças oculares devem redobrar os cuidados, para evitar o agravamento da doença;

Estudantes com deficiência auditiva

- Na comunicação em Libras, evitar tocar no rosto;
- Lavar as mãos com água e sabão e higienizar o aparelho auditivo com pano seco;
- Dar preferência as máscaras de elástico - cabeça ao invés da com elásticos nas orelhas, pois já existe o uso dos aparelhos auditivos.
- Utilizar uso das máscaras transparentes auxilia na leitura labial.

É importante ressaltar que os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras a todo o momento, reiterando a necessidade de máscaras transparentes para os intérpretes de língua de sinais.

As máscaras e outros eventuais equipamentos de proteção deverão ser trocados toda e cada vez que o profissional for atender um novo estudante, e o procedimento de higiene deve ser realizado novamente.

Estudantes com deficiência física

- Limpar os objetos que são tocados com frequência, por exemplo, o aro de impulsão da cadeira de rodas, o joystick, as órteses e próteses e os meios de locomoção, como bengalas, muletas e andadores, com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA.

Limpeza de Cadeira de Rodas

- Se possível desmontar todos os componentes da cadeira que for possível – almofadas, apoios de pé, apoios de braço e cintos;
- Passar um pano seco em toda a estrutura, para retirar quaisquer resíduos de pó ou outras sujidades superficiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- Quando necessário, passar um pano levemente umedecido em toda a superfície; com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA.

Estudantes com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio.

Estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e, constantemente, tocam essas rodas, devem lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à sua disposição.

- ✓ ... usar produtos destinados a higienização constante das mão, com produto ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA reconhecidos a este fim. ... uso de álcool 70% ...
- ✓ Além das cadeiras de rodas, outros equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidados de higiene e com produtos destinados a esse fim, com ação reconhecida sobre o SARS CoV-2 e regulamentados pela ANVISA.

Higienização de Colostomia

- Manter a pele em volta sempre limpa;
- A limpeza da pele ao redor da colostomia deve ser feita com água e sabão neutro. Não esfregar com força e não utilizar esponjas ásperas.

Higienização de Gastrostomia

- Lavar as mãos com água e sabão antes e depois de tocar a área;
- Usar água morna, uma gaze limpa e sabão de pH neutro para limpar em volta do local de 2 a 3 vezes por dia ou conforme necessário.

Higienização de Sonda Nasal (se houver estudante com a necessidade)

- Ao final da dieta, utilizando uma seringa, passe 20 a 40ml de água mineral pela sonda para limpar os resíduos (restos) de alimentos que ficaram. Depois de limpa, a sonda deve ser fechada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

Frasco, equipo e seringa

- Recomenda-se a troca diária do frasco e equipo, mas quando isso não é possível:
- Lavar o frasco e o equipo com detergente e enxágue abundantemente em água corrente; coloque-os em solução de cloro (1 colher de sopa de água sanitário em 1L de água) e deixe por 7 horas;
- Enxague e deixe secar ao ar livre por 7 horas;
- Guarde o frasco na geladeira até ser reutilizado.
- Caso tenha dúvidas ou dificuldades sobre a higiene, procure um responsável / familiar;

Estudantes com transtorno do espectro autista (TEA)

- Estabeleça uma nova rotina, para essa situação de retorno do estudante à escola.
- As informações passadas para o estudante devem ser claras e acessíveis.
- Estudantes com transtornos do espectro do autismo podem apresentar maior dificuldade para tolerar o uso da máscara. **Conforme considerações citadas no protocolo da Equipe Técnica CMAE que segue em anexo.**
- É importante avaliar essa situação, resguardando os protocolos de higiene e a preservação da saúde do mesmo.

Protocolos de ensino e aprendizagem

- Ao planejar a volta às aulas presenciais, a escola deve lembrar que os estudantes viveram o isolamento social e o ensino remoto em diferentes contextos..
- Converse com as **famílias** para saber como foi a realidade desses estudantes nos últimos meses, as maiores dificuldades e necessidades. No retorno, eles devem ser acompanhados de forma mais individual em conjunto com os responsáveis.
- A escola deve conhecer seus alunos, **acolher**, ouvir e apoiar. Além da educação, a instituição deve ser um espaço de convívio e crescimento para todos os estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

Anexos

Setor Psicologia

Protocolo de volta às aulas da Educação Especial – Aspectos Emocionais

A atenção primordial deste protocolo deve ser dada aos alunos diagnosticados com síndromes, deficiências e transtornos, cujo atendimento especializado mantenha a saúde e a aprendizagem deste alunado.

Nos aspectos emocionais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) encontramos prejuízos nas habilidades sociais, na comunicação verbal e não verbal e disfunções comportamentais.

Uma criança autista possui maior dificuldade em fazer a leitura corporal do outro, se colocar no lugar do outro, e para tanto a criança deve ser estimulada para que este comportamento se efetive. Neste íterim, o uso das máscaras nessas crianças, podem não ser toleradas, dificultando imensamente esta leitura corporal, prejudicando-as grandemente, porém há a necessidade de que seja garantido que a criança com TEA não venha a ser submetida a uma situação invasiva, flexibilizando, desta forma, o seu uso e respeitando as condições inerentes de cada criança.

Além deste inconveniente, muitas crianças autistas possuem hipersensibilidade sensorial, havendo inteira aversão por tecidos de roupas, e no caso em tela, são as máscaras que podem gerar um grau de ansiedade elevada, podendo desencadear comportamentos repetitivos, irritabilidade e até agressividade. Para tanto a organização da sala e o atendimento que a professora desenvolverá para que se instale o hábito da máscara, deverá ocorrer de forma gradativa e principalmente de uma forma lúdica. Se não houver esta flexibilização, a criança poderá manifestar comportamentos indesejados, aí sim, com prejuízo no seu aprendizado.

Também vemos com frequência grande interesse pelos aspectos elementares dos objetos, como o seu odor, sabor e textura. É comum vê-los passando as mãos em tudo, colocando objetos na boca, saboreando superfícies, ou levando objetos ao nariz para sentir o cheiro, o que aumenta a possibilidade de contaminação, devendo aumentar a preocupação com a higienização.

As crianças com deficiências necessitam grandemente de que se estabeleçam rotinas diárias, para que consigam se auto-organizar e se auto-regular, e a proposta de mantê-las em atendimento presencial apenas na Sala de Recursos, não resultaria em prejuízo, porque teriam o tempo imprescindível para se adaptarem aos novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

tempos da Educação. Dessa forma estaríamos preservando a integridade emocional da criança, pensando na sua saúde mental e num melhor manejo dos professores com o alunado especial.

Crianças em que o hábito do uso de máscara já foi inserido pela educação na família, não apresentarão grandes problemas, visto que, já estão acostumadas com o uso delas, devendo assim analisar cada caso individualmente, levando em consideração as peculiaridades de cada criança.

Torna-se adequado buscar um ambiente produtivo, prazeroso, acolhedor, envolvendo situações positivas que venham a suprir ou pelo menos, minimizar o que a criança perdeu em razão da pandemia.

Não se quer manter este alunado no rol dos desiguais o que se propõe é uma alternativa para se trabalhar todo o aspecto de uma rotina escolar, que ficou bem distante devido a pandemia e tornar o seu dia-a-dia, mais leve, colaborando para reduzir estresse e promovendo mudanças que venham restabelecer o equilíbrio emocional.

Esta deve ser uma estratégia alternativa para que crianças com Síndromes, Deficiências e Transtornos possam voltar ao convívio social, ainda que restrito, com atividades de estimulação e aprendizagem. É fundamental para que esta população não sofra um ônus ainda maior, cujos efeitos negativos podem ser irreversíveis.

Assim, diante do exposto, a recomendação de que crianças com necessidades especiais possam usufruir do horário reduzido da Sala de Recursos. Podendo ser revisto esta situação no momento que seja avaliado a possibilidade desta criança estar integrada novamente ao Ensino Regular. Esta prática contribuiria para um menor desgaste emocional, tanto da criança como do seu professor em sala de aula.

Setor de Fonoaudiologia

Orientações para retomada de aula – alunos especiais

Considerando o Protocolo de retomada de aulas nas classes especiais e sala de recursos, bem como dos alunos inseridos no ensino regular com necessidades especiais;

Considerando o impacto emocional deste retorno, juntamente com os reflexos da pandemia para crianças que apresentam rigidez de rotina (ex.: alunos com TEA) e por isso uma provável difícil adaptação no sistema híbrido de uma semana com e uma semana sem aula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

Considerando a defasagem do ano letivo durante a Pandemia que poderá ser trabalhada na sala de recursos multifuncional (em suas áreas específicas);

Considerando ainda a necessidade de cumprir com a determinação das autoridades sanitárias sobre o uso obrigatório de máscara e distanciamento social no ambiente escolar, sugerimos o que se segue abaixo:

- Implantação de cabines acrílicas nas carteiras individuais dos estudantes;
- Permitir em casos excepcionais o acompanhamento dos pais até a entrada da sala de aula para aqueles alunos que necessitam deste ritual (ex: TEA);
- Utilização de máscara Face Shield com adornos (adesivos, figuras, etc) para facilitar a aceitação por parte dos alunos com dificuldade, desenvolvendo a consciência e dessensibilização do seu uso, gradualmente podendo chegar a máscara facial de pano ou descartável;
- Iniciar o retorno ao modelo híbrido dos alunos que frequentam as Salas de Recursos Multifuncionais – modalidade presencial e ensino regular modalidade à distância, por ter a sala de recursos uma carga horária menor e por ser assistida por professor especialista, que enfocará nas dificuldades e processo de adaptação deste aluno, visando o retorno gradual ao modelo híbrido também no ensino regular;
- Cada caso deverá ser analisado individualmente, conforme necessidade.

Psicopedagógico

Tendo em vista o protocolo de retorno das aulas no sistema híbrido, considerando a intolerância do uso de máscaras por alguns estudantes com Transtorno do Espectro Autista e outros Transtornos que alteram as funções sensoriais, salienta-se que os mesmos são respaldados pela Lei Federal 13.979/2020, que dispõe em seu artigo 3º - A, §7º, a dispensa de seu uso.

Sendo assim, orienta-se o retorno, nesses casos, de modo presencial em Sala de Recurso e Multifuncionais, e na modalidade remota, em sala do ensino regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.

Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.

Guaratuba – PR

Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

Considerando que, em sala de recursos o estudante terá uma carga horária reduzida presencialmente, podendo ser realizado um trabalho de readaptação ao ambiente escolar e de vínculo com a escola/professor/aprendizagem;

Considerando que, as mudanças de rotina bruscas a estes estudantes tendem a ser fonte de desorganização emocional e em consequência geram prejuízo à aprendizagem;

Considerando que, com um trabalho especializado e individualizado pode-se proporcionar incentivo à utilização de máscaras e protocolos de higiene;

Considerando que, com trabalho educacional especializado, garante-se a manutenção de uma rotina organizada e estruturada para auxiliar o desenvolvimento cognitivo e social do aluno;

Considerando que, desenvolvendo aspectos cognitivos e sociais, se favorece a aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19 PARA O RETORNO AS AULAS PRESENCIAS EM FORMATO HÍBRIDO

Eu, _____, portador do CPF número: _____ e RG _____ Responsável Legal pelo estudante _____, regularmente matriculado neste Estabelecimento de Ensino no ____ano, do período da _____, **DECLARO** que:

() **NÃO** retornarei às aulas presenciais e que estou ciente das obrigações do cumprimento das diferentes atividades, de forma remota, e me comprometo com a participação em todas elas para que a aquisição de conhecimento e o rendimento dele(a) não sejam prejudicados.

() **SIM**, retornarei às aulas presenciais e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;
- Estou ciente da retomada das aulas Híbridas (modelo esse que garante uma qualidade e segurança para o estudante, professores e demais funcionários da escola);
- Estou ciente sobre todas as Diretrizes Constantes no Protocolo de Segurança de retorno das aulas presenciais, já divulgado pela Prefeitura Municipal de Guaratuba em Parceria com a Secretaria Municipal da Educação em todas as suas mídias e portais, e caso haja necessário procurarei a Secretaria da Escola para tal conhecimento; e assim orientarei o estudante sobre seus cuidados e cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pelo Escola e Secretaria de Educação;
- Estou ciente de que estudante matriculado neste Estabelecimento de Ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19;
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19, além de encaminhá-lo a unidade de saúde responsável pelo acolhimento de sintomas gripais relacionados a Covid 19;
- Estou ciente e orientei o estudante de que, caso apresente febre ou temperatura diferenciada, não poderá entrar em sala de aula e ficará no Pátio em local aberto e arejado, aguardando busca-lo no estabelecimento de Ensino;
- Estou ciente e orientei o estudante de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel disponibilizado no estabelecimento de ensino;
- Estou ciente e orientei o estudante de que ele não poderá abraçar ou beijar e ficar a uma distância de 1,5mt de seus professores, funcionários e amiguinhos da escola;
- Estou ciente e orientei o estudante a levar todos os dias uma garrafinha de água que será entregue ao estudante pela Secretaria Municipal da Educação juntamente com suas máscaras, para uso exclusivo dele durante o período de aula e seu cabelo deverá estar preso e amarrado (caso não seja curto) durante todo o período de aula;
- Caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.
- Estou ciente e orientei o estudante de que, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Secretaria Municipal da Educação.
Av. Vieira dos Santos, 198 – Centro.
Guaratuba – PR
Fone: (41)3472 8624 | (41)3472 8634

- Estou ciente e orientei o estudante de que, ele seguirá rigorosamente os cronogramas de aula presencial apresentada pelo estabelecimento de ensino para não prejudicar seus revezamentos e organizações; pois a sala de aula será limitada ao máximo de 50% de ocupação;
- **Caso haja contágio com a Covid-19, me responsabilizo inteiramente, uma vez que o vírus circula em todos os locais e não somente na Escola e, ainda que o retorno a aula presencial e facultativo, podendo o aluno optar integralmente pela aula não presencial, portanto, a escola não terá nenhuma responsabilidade civil ou penal;**
 - O(A) aluno(a) poderá participar de um revezamento, dependendo do número de alunos da turma. Desta forma, não frequentará a Escola todos os dias.
 - O(A) aluno(a) deverá comparecer às aulas usando sempre máscara de proteção.
 - () **Opto pelo transporte escolar público**, seguindo todas as medidas do protocolo com relação a utilização do mesmo, estando ciente de que respeitarei o limite de 50% de sua capacidade, e irá utilizar a máscara durante todo o trajeto e permitir a aferição da temperatura do aluno, antes de adentrar ao transporte escolar;
 - () **Não Opto pelo transporte escolar público**, seguindo todas as medidas do protocolo com relação a utilização do mesmo, estando ciente de que respeitarei o limite de 50% de sua capacidade, e irá utilizar a máscara durante todo o trajeto;

Guaratuba ____/____/2021.

Assinatura do Responsável Legal do Estudante